

Técnicos japoneses . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

BARRAGEM

Um dos aspectos principais da visita dos especialistas nipônicos a São Paulo é verificar a viabilidade de construção da barragem de Eldorado Paulista, no Vale do Ribeira, em função, essencialmente, do aproveitamento das terras para o desenvolvimento agrícola. Os técnicos da Secretaria da Agricultura admitem que, com a construção da barragem, o Vale do Ribeira terá as condições necessárias para fornecer ao mercado produtos hortí-granjeiros no período da entressafra do Planalto, ou seja, poderá manter o mercado abastecido em ocasiões que os mesmos escasseiam no eixo São Paulo-Paraná.

Após concluírem suas pesquisas, o Governo paulista poderá apresentar, de acordo com os resultados e opiniões dos técnicos, o pedido oficial de ajuda do Governo japonês, para a construção da barragem.

OS ESTUDOS

Os técnicos japoneses permanecerão uma semana na Capital antes de seguirem para o Vale do Ribeira. Nesse período, manterão contatos com técnicos da Secretaria da Agricultura e da SUDELPA, visitarão exposições sobre a agricultura paulista e estudarão relatórios das medidas já implantadas pelo Governo naquela região, a partir da reunião de todo o secretariado em Registro, em 13 de agosto último, sob a presidência do governador Laudo Natel. Visitarão, também, o Departamento de Hidráulica da Universidade de São Paulo, a CEAGESP, cooperativas agrícolas e verificarão os programas do Departamento de Águas e Energia Elétrica para o Vale do Ribeira.

Segunda-feira próxima iniciarão contatos com prefeitos das cidades da região Sul do Estado, em Registro, e visitarão, até 15 de janeiro, todo o Vale do Ribeira. Atuarão individualmente, deslocando-se um técnico para cada cidade. A partir de 17 de janeiro e até o dia 19, reunir-se-ão na Secretaria do Planejamento para uma coleta geral de dados e elaboração do relatório final, que será entregue ao governador Laudo Natel para que ele determine a fórmula de cooperação que o Estado deseja do governo japonês. Durante o período de trabalho no Vale, serão sempre acompanhados por técnicos das Secretarias da Agricultura e Planejamento e por intérpretes.

COOPERAÇÃO

Os técnicos japoneses, com vasta experiência no setor agrícola e em desenvolvimento regional, vieram a São Paulo em atendimento à solicitação do Governo paulista ao governo do Japão, encaminhada durante a visita realizada naquele país pelo vice-governador Antônio Rodrigues Filho. Depois de participar de programas de cooperação com os Institutos Biológico, de Pesca, Florestal e de Zoologia do Estado, o governo japonês enviou a missão de especialistas, completando o programa de intercâmbio técnico com o propósito exclusivo de analisar as condições do Vale do Ribeira e estabelecer os níveis compatíveis de colaboração com o Governo estadual, a curto e longo prazo. Este ano, o Japão destinou 2 bilhões de dólares ao seu programa de ajuda a países em desenvolvimento. A importância equivale a 1% do Produto Nacional Bruto daquele país. Com o Brasil a cooperação técnica é o resultado de convênio assinado em outubro do ano passado, quando ficou determinado, em reuniões dos Ministé-

rios de Relações Exteriores dos dois países, que a colaboração para os assuntos agrícolas seriam canalizadas para o Estado de São Paulo. Desta maneira, as propostas encaminhadas pelo Governo paulista junto à OTCA - Overseas Technical Cooperation Agency - receberam absoluta prioridade. A OTCA é o órgão do governo japonês encarregado de coordenar a execução da cooperação técnica com os países em desenvolvimento. No intercâmbio de técnicos entre Brasil e Japão, cerca de 84 especialistas de São Paulo, dos mais diversos setores, já visitaram o Japão, que por sua vez já enviou ao Brasil 12 técnicos para prestar auxílio a organismos, entidades de pesquisas e cooperativas agrícolas, além dos que estão agora iniciando as suas pesquisas no Vale do Ribeira.

A MISSÃO

Além do engenheiro Yuzo Sumiyoshi, chefe da missão japonesa, encontram-se em São Paulo os seguintes técnicos daquele país: Shunishi Terada, professor catedrático do Departamento de Pós-Graduação da Universidade Agrícola Oficial da Província de Akita, especialista em Economia Agrícola; Fukumatsu Suzuki, chefe do Departamento de Pesquisas Locais do Centro de Pesquisas de Técnica Agrícola do Ministério da Agricultura do Japão, especialistas em Economia Geral; Tadashi Nishioka, projetista do Bureau de Terras Agrícolas do Ministério da Agricultura, especialista em Engenharia Civil Agrícola; e Akira Nakai, chefe da Seção de Recursos Naturais do Bureau de Kanto do Ministério da Agricultura, especialista em solos.

CONTRATADA A . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

do Estado, sr. Werner Rodrigues Nogueira, o superintendente do Departamento de Obras Públicas, sr. Aurélio Araújo; o deputado estadual Aldo Lupo; o subchefe da Casa Civil para Assuntos dos Municípios, sr. Reinaldo Calil; prefeitos, vereadores e outras autoridades.

A penitenciária de Araraquara, cuja primeira etapa deverá estar concluída dentro do prazo de 210 dias, faz parte do plano elaborado por determinação do governador Laudo Natel para melhorar a rede de estabelecimentos do sistema penal do Estado.

A Secretaria de Justiça e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - da Secretaria de Obras, estão estudando projetos para a construção das demais etapas da penitenciária, prevendo-se que no início de 1972 venham a ser abertas novas concorrências para suas realizações.

Quando concluída, a penitenciária ocupará uma área total de 103.420 metros quadrados, dos quais 29.700 de construção. Seu custo total está orçado em 26 milhões de cruzeiros. Ela ficará situada no centro de um terreno cercado por uma muralha de 7,5 metros de altura, já inteiramente construída.

Do lado de fora ficarão a portaria geral, os almoxarifados, as oficinas, a garagem, a central elétrica, depósito, o corpo da guarda com acesso ao estacionamento do alto da muralha e as residências dos encarregados.

No interior, ficarão o prédio da administração e dos presos o pavilhão de saúde, o centro de cultos religiosos e a área de permanência e circulação dos detentos. Esta última consta de quatro raíais formando dois pavilhões, com dois blocos sinérgicos em cada um com 125

celas em cada bloco. A capacidade total do presídio será de 500 detentos.

ESPORTES

Ainda dentro da muralha haverá um estádio com campo de futebol circundado por um pista de atletismo. Ao lado ficará uma piscina semi-olímpica e um ginásio coberto para 1.000 espectadores. A área livre do terreno será reservada a trabalhos agrícolas.

Para chegar à definição do anteprojeto da penitenciária de Araraquara, os arquitetos realizaram um demorado trabalho de pesquisas, que compreendeu consultas a fontes bibliográficas e visitas a estabelecimentos penais em construção ou em funcionamento. Em São Paulo, a equipe esteve nas penitenciárias de Presidente Wenceslau, de Avaré e do Carandirú. Em Brasília, visitou o presídio provisório no qual os detentos aguardam a conclusão da penitenciária.

Laticínio implantará Central de Distribuição

O governador Laudo Natel recebeu na manhã de ontem, em seu gabinete, os diretores da empresa Laticínios Poços de Caldas, que expuseram seus planos de expansão para o próximo ano, no Estado de São Paulo. O sr. Moacir Carvalho Dias, presidente da empresa, informou ao chefe do Executivo que toda a sua produção de iogurte e absorvida nesta Capital, o que levará o laticínio a duplicá-la em 1972 e a instalar uma central de distribuição na área metropolitana (km 14 da Via Anhanguera), implicando num investimento da ordem de 15 milhões de cruzeiros. Apresentou ainda a possibilidade de, a médio prazo, serem implantadas novas linhas de produção, tendo o consumo crescente da Capital.

Estiveram também presentes à audiência com o governador os srs. Roberto Carvalho Dias e Vicente De Noce, diretores da referida empresa.

CONCURSO DE REPORTAGENS DA SBS: VENCEDORES

Ainda este mês, durante visita de inspeção às obras da Companhia de Saneamento da Baixada Santista, o governador Laudo Natel entregará aos prêmios aos vencedores do I Prêmio SBS de Jornalismo, concurso que mobilizou repórteres do litoral e da Capital e que foi ganho por Roberto Sassi e Miriam Guedes de Azevedo do jornal "A Tribuna" de Santos, com a série intitulada "O Longo Caminho da Banana", que aborda os problemas de exportação daquela fruta. O valor do prêmio de reportagem é de 6 mil cruzeiros. Outro prêmio, de 4 mil cruzeiros, foi outorgado ao fotógrafo Sílvio Guimarães, do mesmo jornal, pela fotografia intitulada "No Limiar do Encontro", feita durante o Dia de Finados.

O governador Laudo Natel e o secretário de Obras sr. José Me-

nes, que vejam seus nomes dados aos dois prêmios principais do concurso, entregarão também, na oportunidade, troféus, cartões de prata e diplomas a outros participantes.

O resultado do concurso foi anunciado na delegacia de Santos do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, pelo presidente da SBS, eng. Paulo Peltier de Queiroz Júnior. A comissão julgadora, presidida pelo presidente do Sindicato dos Jornalistas, sr. Adriano Campagnole, foi composta por outros quatro jornalistas da Capital. Participaram do concurso 25 reportagens publicadas em órgãos de imprensa de Santos e São Paulo, além de dezenas de fotografias de profissionais de todo o Estado. A comissão outorgou menção honrosa à série intitulada "A Invasão do Continente", de autoria de equipe do jornal "A Tribuna".

Guardas-Marinha . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

tes. Após quatro anos de curso na Escola Naval, os novos oficiais farão agora uma viagem de estudos por alguns meses e, no retorno, serão promovidos a 2.º tenente, e engajados no serviço ativo da Marinha de Guerra.

Falando aos Guardas-Marinha de São Paulo, o governador Laudo Natel manifestou sua satisfação por recebê-los no Palácio dos Bandeirantes e cumprimentou-os por haverem escolhido uma carreira que tão longos e assinalados serviços vem prestando à Pátria. Cumprindo o ritual da entrega das espadas - disse o governador - tenho a certeza de que vocês continuarão a zelar pela honra e pelas tradições da Marinha brasileira.

Agradecendo a oferta das espadas, o Guarda-Marinha Celso Rodrigues Lery de Oliveira falou em nome de seus companheiros, manifestando o reconhecimento do grupo de Guardas-Marinha de São Paulo pelo muito que V. Exa. tem feito em favor de nosso povo e do nosso Estado.

Ao deixarmos a Escola Naval - frisou o novo oficial - e ao vir a São Paulo para receber as nossas espadas, levamos a recordação de um homem ímpoluto, que há de servir de paradigma para todos nós.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Wandyck Frevas Superintendente

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOCCA, 1921 TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863 Redação 93-0484

REDE INTERNA - PABX: 93-5186 - 93-5187 93-5188 - 93-5189 93-5180 - 92-3020 92-3238 - 93-0490

DIRETORIA DE ARTES GRÁFICAS

R. DOS ESTUDANTES, 394 Diretoria 278-3543 Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

"Diário do Executivo" "Diário da Justiça" "Diário de Ineditórios" Semestral Cr\$ 45,00 Anual Cr\$ 90,00

VENDA AVULSA

Número do dia ... Cr\$ 0,50 Número atrasado do ano Cr\$ 0,60 Pelo Correio, mais Cr\$ 0,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOCCA, 1921

Governador japonês quer conhecer SP

Durante a visita que realizaram ontem ao governador Laudo Natel, no Palácio dos Bandeirantes, os técnicos agrícolas da Missão Japonesa para o Vale do Ribeira entregaram ao chefe do Executivo uma carta do sr. Satoru Tanaka, governador da província nipônica de Mie, respondendo à mensagem enviada pelo governador de São Paulo através da delegação de deputados paulistas que visitou recentemente o Japão.

Em sua resposta, o sr. Satoru Tanaka, após manifestar a satisfação com que recebeu a mensagem do sr. Laudo Natel e reafirmar o seu desejo de estreitar, ainda mais, os laços de amizade entre nosso Estado e a Província de Mie, diz de sua intenção de visitar oportunamente São Paulo.

ACTOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 48, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1971

Inclui entre as exceções do inciso VIII, antecedido ao artigo 22, do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, pelo de n.º 13, de 25 de março desse mesmo ano, a vantagem do § 3.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 10.291, de 26 de novembro de 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - A vantagem pessoal de que trata o § 3.º do artigo 5.º da Lei n.º 10.291, de 26 de novembro de 1968, incluída, para os aposentados nos cargos ou funções mencionados no inciso I, do artigo 2.º, desta mesma lei, entre as exceções previstas no inciso VIII, antecedido ao artigo 22, do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, pelo de n.º 13, de 25 de março de 1970.

Parágrafo único - As importâncias que tenham sido creditadas e recebidas com fundamento no § 3.º do artigo 5.º da Lei n.º 10.291, de 26 de novembro de 1968, serão deduzidas da montante a ser paga em virtude da aplicação do disposto neste artigo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei, complementar correrão à conta:

I - das dotações consignadas nos elementos orçamentários 3.1.5.9 - Despesas de Exercícios Anteriores e 3.2.3.0 - Transferências de Assistência e

Previdência Social - Código 21-02 Administração Geral do Estado - Encargos Gerais do Estado, do orçamento; e

II - do crédito suplementar até o limite de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), que o Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral do Estado.

Parágrafo único - O crédito de que trata o inciso II deste artigo será coberto e a remuneração proveniente de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocco - Secretário da Fazenda; Servulo Mota Lima - Secretário da Segurança Pública; Publ. de na Assessoria Técnica-Legislativa, nos 7 de dezembro de 1971; Nelson Petersen da Costa - Diretor Administrativo - Subs.

MENSAGEM N.º 1971

São Paulo, 7 de dezembro de 1971. Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade que me confere o artigo 26, combinado